



Ex.mo Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecom, SGPS, S.A.  
Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Senhora da Hora, 25 de Março de 2008

**Proposta nº 9**

Propõe-se deliberar, nos termos do n.º 2 do artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e a detenção de acções próprias desta sociedade, por parte de sociedades que no momento da aquisição sejam directa ou indirectamente dependentes desta sociedade, nos termos do artigo 486º do mesmo diploma legal, efectuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, através de Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição acrescido de 10%, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre as demais condições de aquisição e a oportunidade do investimento.

As acções a adquirir destinam-se a ser integralmente atribuídas aos membros do órgão de administração e colaboradores, nos termos constantes do Plano de Incentivos de Médio Prazo.

Pelo Conselho de Administração,